



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

INDICAÇÃO Nº 98/2025.

Súmula: *"Ampliação do horário de funcionamento da farmácia do posto de saúde, nos termos em que se especifica".*

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, vereador com assento a Câmara Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta casa de leis, vem, sempre com máximo respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar **INDICAÇÃO de medida de interesse público**, consistente na:

"Ampliação do horário de funcionamento da farmácia do posto de saúde, nos termos em que se especifica".

Justificativa.

Tendo em vista que o posto de saúde passou a realizar atendimentos também no período noturno, torna-se necessário que a farmácia da unidade acompanhe essa ampliação, funcionando em horário compatível com o novo expediente médico.

Tal medida se faz necessária tendo visto que a farmácia atende somente em horário comercial, o que impossibilita que pacientes atendidos à noite tenham acesso imediato aos medicamentos prescritos, muitas vezes essenciais para o tratamento iniciado. Essa situação tem gerado transtornos à população, que precisa aguardar o dia seguinte para obter seus medicamentos, tendo muitas vezes que adquirir em farmácia particular devido a incompatibilidade de horários com a farmácia municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR

Assim, por entender que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação, aguardo ser atendido pela administração Municipal.

Gabinete do Vereador, em 18 de agosto de 2025.

assinado no original
Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira
Presidente

